



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

## DECRETO N.º 848, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO E ALTERA O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** que as vésperas do dia de Natal bem como da passagem do ano são as únicas datas disponíveis para os servidores efetuarem suas compras.

**CONSIDERANDO** e a existência de convênios firmados com os Governos do Estado e da União, cujas prestações de contas expiram-se em 31/12/2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município se adequar as exigências da Lei Complementar n.º 101, no que diz respeito aos ajustes das contas públicas que deverão ser levadas a efeito até o encerramento do seu exercício fiscal;

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24, 26, 31 de dezembro do corrente ano e 02 de janeiro de 2004.

§ **ÚNICO** - Excetuam-se do disposto do caput deste artigo os serviços municipais considerados essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, atendimento em creche, manutenção e conservação de estradas municipais, atendimento à Saúde Pública, Vigilância e as ocorrências emergenciais, quando servidores municipais poderá ser convocados pelos Chefes de Setores e Diretores de Departamentos.

**ARTIGO 2º** - O expediente na Prefeitura Municipal nos dias 29 e 30 de dezembro de 2003, será normal.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 de dezembro de 2003.

  
**JOSUEL VOLPINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

  
**ODAÍR DE LIMA**

Diretor do Departamento de Administração